em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

g) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho;

h) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de actos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

i) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

j) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

l) Autorizar, na impossibilidade de utilização económica das viaturas afectas ao serviço e quando a utilização dos transportes colectivos de serviço público gerar atraso que implique grave inconveniência para o serviço, o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, até ao montante global anual de € 10.000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e do ponto vista do interesse do serviço o uso de viatura própria seja económico-funcionalmente mais rentável;

m) Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional servidas por transportes públicos, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, a pedido do interessado e por sua conveniência, abonando-se o montante correspondente ao custo das passagens no transporte público, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

n) Autorizar que todos quanto exercem funções na Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto no território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e o respeito pelo princípios de economia, eficiência e eficácia na realização da despesa;

o) Solicitar a emissão de licenças de representação de espectáculos de natureza artística e de emissão de ruído junto das entidades competentes, no âmbito de actividades ou eventos organizados pela respectiva Escola;

2 — A delegação prevista nas alíneas *l*), *m*) e *n*) no número anterior não abrange as competências relativas para autorização de actos respeitantes aos próprios, que reservo.

3 — A delegação de competências é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pela Directora da ESAD.CR, desde a data da sua tomada de posse, isto é, a 17 de Maio de 2010, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

([1]) Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

([2]) Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008.

([3]) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

([4]) Na redacção dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro de 2008.

Leiria, 20 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203332861

Despacho n.º 9802/2010

Delegação de competências

Considerando:

A) A previsão dos artigos 394.º a 398.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal do auto de consignação da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, a competência para proceder ao auto de consignação da empreitada de "Instalação AVAC edifício A — Campus 1 do Instituto Politécnico de Leiria" (AD40E/2009)" que terá lugar no dia 15 de Junho de 2010, pelas dez horas no local de execução da empreitada, sito Rua Dr. João Soares, Campus 1 do IPL, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 25 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203333055

Despacho n.º 9803/2010

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto, a alteração do plano de estudos do curso de pós-graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário, constante do anexo ao Despacho n.º 11721/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do curso de pós-graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

27 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.

2 — Grau — Pós —Graduação.

3 — Curso — Trauma, Emergência e Apoio Humanitário.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 30 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 810 horas

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
0 — Programas Gerais:			
Desenvolvimento Pessoal . . .	DP	7	
7 — Saúde e Protecção Social:			
Saúde	S	23	
Total		30	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Saúde de Leiria

Pós-Graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário

Área Científica predominante: CNAEF 720 — Saúde

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
I.Sistemas de Emergência Médica	S	Semestral	54	T: 24; TP: 4; PL: 4	2	
II.Suporte Básico e Imediato de Vida (b-Learning)	S	Semestral	41	PL: 8; OT: 12	1,5	
III.Curso Abordagem Avançada da Paragem Cárdio-respiratória (AAPCR) no adulto	S	Semestral	41	T: 6; TP: 6; PL: 8	1,5	
IV.Suporte Avançado de Vida Neonatal e Pediátrico	S	Semestral	68	T: 12; TP: 8; PL: 4	2,5	
V.Protocolos de Actuação	S	Semestral	81	T: 30; TP: 4; PL: 16	3	
VI.Trauma: Generalidades	S	Semestral	54	T: 16; TP: 8	2	
VII.Abordagem básica e avançada do politraumatizado do pré ao intra-hospitalar.	S	Semestral	54	T: 6; TC: 16	2	
VIII.Gestão de Multi-vítimas na Sala de Trauma	S	Semestral	54	T: 4; TP: 20	2	
IX.Curso de Emergência, Trauma e Catástrofe (CETC)	S	Semestral	120	TP: 50; OT: 10	4,5	
X.Apoio Humanitário	S	Semestral	54	T: 8; TP: 14; S: 8	2	
XI.Liderança e Autoconhecimento Emocional	DP	Semestral	189	TP: 60; TC: 60	7	

Notas:

(2) De acordo com o indicado ponto 6

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo

203331962

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 9804/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18.03.2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Catarina de assunção De Almeida Moreira como Professora Adjunta, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 21.02.2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela de pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 27.05.2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203332464

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 11488/2010

Procedimento concursal de recrutamento de um assistente técnico na area de apoio a laboratório de geotécnia (solos, rochas, agregados e materiais de construção) para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira de assistente técnico na área de apoio a laboratório de geotecnia (solos, rochas, agregados e materiais de construção).

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho: Apoiar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas desenvolvidas no Laboratório de Geotecnia e Materiais de Construção (LGMC); Elaborar os manuais de procedimentos dos ensaios e funcionamento dos equipamentos do laboratório; Apoiar a elaboração do dossier de Certificação de Qualidade de Ensaios/Laboratório; Recepcionar amostras, realizar os ensaios solicitados e elaborar os respectivos Boletins de Ensaio; Apoiar a Direcção do LGMC na recepção e organização de facturas e equipamentos adquiridos pelo laboratório; Apoiar a Direcção do LGMC nas actividades em curso e actividades a desenvolver, enquadradas no programa estratégico delineado; Colaborar com a direcção do LGMC na recepção, verificação de conformidade, elaboração de fichas de registo, reorganização e distribuição de equipamentos; Registar as anomalias de funcionamento detectadas nos diferentes equipamentos e comunicá-las à direcção do LGMC, no intuito de providenciar apoio técnico; Apoiar técnica e administrativamente a Direcção do LGMC; Colaborar na promoção exterior do LGMC.

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.